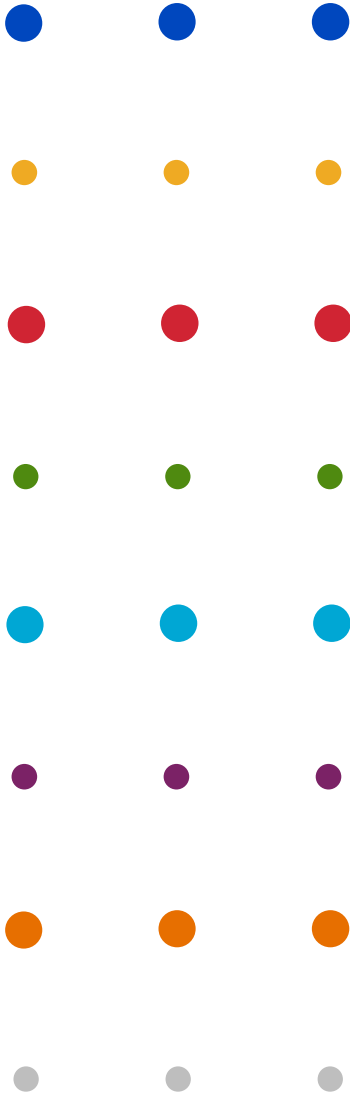


Avaliação Ambiental do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte



Resumo Não Técnico

Dezembro | 2009
E17140

Versão para Consulta Pública

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJECTIVOS E METODOLOGIA	6
3. OBJECTO DE AVALIAÇÃO	7
4. AVALIAÇÃO AMBIENTAL	12
4.1. INTRODUÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DOS FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO	12
4.2. CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE	17
4.2.1. Caracterização da situação actual e evolução prevista na ausência de plano	17
4.2.2. Efeitos decorrentes da implementação do plano (oportunidades e riscos)	18
4.3. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	19
4.3.1. Caracterização da situação actual e evolução prevista na ausência de plano	19
4.3.2. Efeitos decorrentes da implementação do plano	21
4.4. RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	23
4.4.1. Caracterização da situação e evolução prevista na ausência de plano	23
4.4.2. Efeitos decorrentes da implementação do Plano	23
4.5. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL	25
4.5.1. Caracterização da situação actual e evolução prevista na ausência de plano	25
4.5.2. Efeitos decorrentes da implementação do plano (oportunidades e riscos)	26
4.6. PATRIMÓNIO E PAISAGEM	27
4.6.1. Caracterização da situação actual e evolução prevista na ausência de Plano	27
4.6.2. Efeitos decorrentes da implementação do Plano (oportunidades e riscos)	29
4.7. SÍNTESE DE RISCOS E OPORTUNIDADES	30
4.8. DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS POR FCD	32
4.9. AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS – PROJECTOS ESTRUTURANTES	34
5. PLANO DE SEGUIMENTO	37
5.1. INTRODUÇÃO	37
5.2. MEDIDAS DESTINADAS A PREVENIR, REDUZIR E ELIMINAR EFEITOS ADVERSOS NO AMBIENTE	37
5.3. MEDIDAS DE CONTROLO	42
5.4. QUADRO PARA A GOVERNANÇA	42
6. CONCLUSÕES	46

FIGURAS

Figura 3.1 – Área de Intervenção da proposta do Plano Estratégico	8
Figura 4.1 - Metodologia para a definição dos FCD	12
Figura 6.1 – Esquema do Quadro de Governança.....	45

QUADROS

Quadro 3.1 – Projectos e acções constantes na Proposta de Plano Estratégico.....	9
Quadro 4.1 – Verificação da coerência dos Eixos Estratégicos do Plano Estratégico de Requalificação e Valorização do Litoral Norte e o Quadro de Referência Estratégico	14
Quadro 4.2 – Factores Ambientais relevantes por Factores Críticos de Decisão	16
Quadro 4.3 – Síntese das oportunidades e riscos por FCD	30
Quadro 4.4 – Avaliação das Alternativas / Cenários por FCD.....	33
Quadro 4.5 – Classificação dos projectos: Proteger, Valorizar e Divulgar	35
Quadro 4.6 – Projectos relevantes para a concretização do QRE	36
Quadro 5.1 – Orientações para a Governança	42

Avaliação Ambiental do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte – Resumo Não Técnico

INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO E AUTORES

Cliente	Sociedade Polis Litoral Norte
Referência do Projecto	E17140
Descrição do Documento	AAE do Proposta de Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte – Resumo Não Técnico
Versão	
Referência do Ficheiro	E17140_F2_AAE_RNT_001_a
N.º de Páginas	46
Autores	Romana Rocha (Coordenação) Ana Rita Marina (Apoio à Coordenação e Actividades Económicas) Fátima Alves (Apoio à Coordenação) Carla Fernandes e Cristóvão Fonseca (Património) Fernando Leão (Fauna) Rosa Pinho (Flora) Carlos Coelho (Dinâmica Costeira)
Outras Contribuições	
Director de Projecto	Romana Rocha
Data	21 Dezembro de 2009

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental Preliminar da “Proposta de Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte”, adiante designado por PEIRVLN.

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, procede à transposição para a ordem jurídica interna das Directivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho (que prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente) e da Directiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio (que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente).

No Relatório de Definição de Âmbito, objecto de consulta institucional às entidades com responsabilidades ambientais específicas, foram identificados os factores críticos de decisão (FCD) que consubstanciam a avaliação ambiental.

A estrutura adoptada para o Relatório Ambiental respeita a legislação referenciada, assim como orientações metodológicas constantes do Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (2007) de Maria do Rosário Partidário, publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente, e organiza-se da seguinte forma:

- No capítulo 2 são apresentados os objectivos e metodologia da AAE.
- No capítulo 3 é apresentado o objecto de avaliação, ou seja a Proposta de Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte.
- No capítulo 4 são identificados os FCD, considerando o cruzamento do quadro de referência estratégico, factores ambientais e questões estratégicas, e procede-se à Avaliação Ambiental, estruturada pelos mesmos Factores Críticos de Decisão, na qual é feita uma caracterização da situação actual, da evolução prevista na ausência de plano, dos efeitos decorrentes da implementação do plano e das oportunidades e riscos, e são ainda descritos e avaliados as alternativas por FCD.
- No capítulo 5 é apresentado o Plano de Seguimento, onde são apresentadas as directrizes para o seguimento através da identificação das medidas de planeamento e gestão e das medidas de controlo que devem consubstanciar o programa de monitorização e é ainda estabelecido o quadro para a governança.
- No capítulo 6 são apresentadas as conclusões.

2. OBJECTIVOS E METODOLOGIA

A Avaliação Ambiental é definida pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho como “a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final”.

A Metodologia segue o seguinte faseamento:

- Fase 1 - Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental.
- Fase 2 - Relatório Ambiental:
 - Etapa 1 - Relatório Ambiental Preliminar;
 - Etapa 2 - Consulta Pública;
 - Etapa 3 - Relatório Ambiental Final.
- Fase 3 - Declaração Ambiental.

Segue-se-lhe a fase de Seguimento, na qual se procede ao acompanhamento e monitorização da execução do PEIRVLN.

3. OBJECTO DE AVALIAÇÃO

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 20 de Março determina a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral, designado de “Polis Litoral – Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira”, e que obedece aos seguintes objectivos:

- “a) Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- b) Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- c) Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- d) Potenciar os recursos ambientais como factor de competitividade, através da valorização das actividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais.”

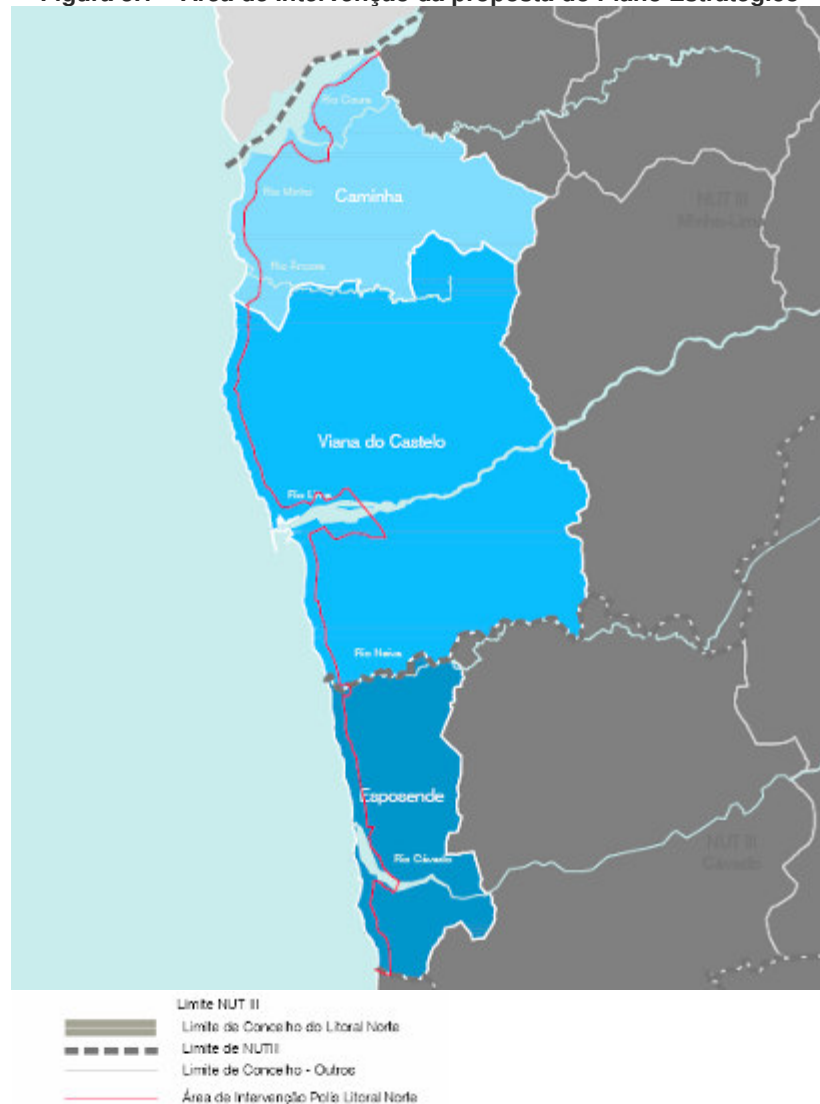
O Litoral Norte (incidindo sobre a frente costeira dos municípios de Caminha, Viana do Castelo e Esposende) é identificado como uma das três áreas a sujeitar inicialmente a intervenção (as outras são a Ria Formosa e a Ria de Aveiro), devendo essa intervenção ser operacionalizada através da realização de Plano Estratégico e respectiva Avaliação Ambiental para as áreas identificadas.

O Decreto-Lei n.º 231/2008, de 28 de Novembro constitui a Sociedade Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A., “que tem por objecto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no âmbito do Polis Litoral Norte (...) na área e nos termos definidos no respectivo plano estratégico”, sendo participada pelo Estado Português e municípios abrangidos.

A área de intervenção deste Plano Estratégico estende-se ao longo da faixa costeira continental, abrangendo os concelhos de Caminha, Viana do Castelo e Esposende, numa extensão de 50 Km, integra ainda as zonas estuarinas dos principais rios - Minho, Lima e Cávado, numa extensão de, aproximadamente, 30 Km, totalizando uma área de intervenção com 5.000 ha. Esta área integra parte da paisagem protegida - Parque Natural do Litoral Norte.

Na figura seguinte são apresentados os limites da área de intervenção da proposta do PEIRVLN.

Figura 3.1 – Área de Intervenção da proposta do Plano Estratégico



Fonte: Proposta do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação do Litoral Norte

A proposta de PEIRVLN assume na sua Visão Estratégica o “Litoral Norte como um Território de Excelência” pelas características próprias e intrínsecas, adoptando do Plano de Intervenção do Litoral Norte e Vale do Lima, os seguintes grandes objectivos:

- Requalificação do território como forma de valorização diferenciada da sua identidade própria – *Território de excelência.*
- Valorização do património natural, cultural e humano, como mote de promoção territorial – *Turismo, uma aposta na sustentabilidade.*
- Qualificação do potencial humano em estreita articulação com a ciência e tecnologia, como forma de fomentar “novas formas de pensar” - *Trabalho & Tecnologia, base estruturante para a competitividade territorial.*

Estes grandes objectivos integram, tal como indicado de seguida, os eixos estratégicos, definidos pelo artigo 4º do Decreto-Lei n.º 231/2008, de 28 de Novembro:

Território de excelência

Avaliação Ambiental do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte – Resumo Não Técnico

- Eixo 1. Protecção e defesa da zona costeira visando a prevenção de risco.
- Eixo 2. Preservação e requalificação dos valores naturais.

Turismo, uma aposta na sustentabilidade

- Eixo 3. Valorização e promoção dos valores naturais e culturais singulares do Litoral Norte.
- Eixo 4. Requalificação e revitalização de núcleos urbano-marítimos.

Trabalho & Tecnologia como base estruturante para a competitividade territorial.

- Eixo 5. Valorização e inovação nas actividades económicas e culturais

No Quadro seguinte, apresentam-se os projectos e acções que integram a proposta de PEIRVLN, divididas pelos 5 Eixos.

Quadro 3.1 – Projectos e acções constantes na Proposta de Plano Estratégico

Código	Designação do Projecto/Acção
Eixo 1	Protecção e Requalificação da Zona Costeira visando a Prevenção de Risco
P1 - Medidas correctivas de erosão e defesa costeira	
P1.1	Reestruturação e consolidação de estruturas marítimas de defesa costeira
P1.2	Recuperação e protecção dos sistemas dunares, e renaturalização de áreas naturais degradadas
P2 - Reordenamento e qualificação de frentes marítimas	
P2.1	Núcleo da Praia do Carreço
P2.2	Núcleo Amorosa
P2.3	Núcleo da Pedra Alta
P2.4	Praia de São Bartolomeu do Mar
P2.5	Núcleo Turístico de Ofir
P2.6	Pedrinhas/ Cedobém/Apúlia
Eixo 2	Preservação e Requalificação dos Valores Naturais
P3 - Valorização paisagística e ambiental dos pequenos estuários*	
P4 - Requalificação e dinamização de áreas adjacentes à zona costeira	
P4.1	Valorização ecológica e revitalização das áreas de pinhal
P4.2	Valorização paisagística e ambiental de áreas adjacentes a zonas balneares
Eixo 3	Valorização e Promoção dos Valores Naturais e Culturais Singulares do Litoral Norte
P5 - Reabilitação e dinamização de elementos patrimoniais e singulares da paisagem	
P5.1	Recuperação e reconstrução de moinhos para fins de divulgação e sensibilização dos valores presentes
P5.2	Estudo de viabilidade de recuperação dos fortes, sua recuperação e revitalização para diversos fins
P5.3	Criação de “Porta de entrada no Parque natural Litoral Norte”
P6 - Infra-estruturas de apoio ao uso balnear**	
P7 - Promoção da mobilidade sustentável como forma de vivência da zona costeira	
P7.1	Ecovia do Litoral Norte

Código	Designação do Projecto/Acção
P7.2	Rotas e percursos complementares à ecovia do Litoral Norte
P7.3	Percursos de informação e sensibilização ambiental do Parque Nacional Litoral Norte
Eixo 4	Requalificação e Revitalização de Núcleos Urbano-Marítimos
P8 - Requalificação de frentes ribeirinhas	
P8.1	Caminha
P8.2	Viana do Castelo
P8.3	Esposende
Eixo 5	Valorização e Inovação das Actividades Económicas
P9 - Valorização e inovação das práticas tradicionais***	
P10 – Plano de Marketing territorial e consequentes acções de comunicação e divulgação****	

Tipologia de acções:

* Estudo hidráulico e fluvial dos rios Âncora, Coura e Neiva e indicação de acções de reabilitação e valorização das suas margens; Foz do Coura - valorização das margens do rio com criação de percursos pedonais e cicláveis com zonas de estada e alguns observatórios ornitológicos; Foz do Âncora - requalificação das margens do rio Âncora, reordenamento do estacionamento e do espaço público; Foz do Neiva - valorização da margem esquerda do rio e reordenamento do estacionamento.

** Requalificação e valorização dos espaços balneares (a desenvolver de acordo com os planos de praia indicados no POOC Caminha - Espinho).

*** Elaboração de estudo sobre a caracterização técnica, capacidade de captura e selectividade das artes de pesca; Elaboração de plano de intervenção da pesca; Elaboração do plano de reconversão da actividade do sector primário em regime intensivo para práticas mais adequadas – masseiras.

**** Plano de comunicação e divulgação assente nas novas tecnologias de informação, que deverá incluir: Compatibilização da actividade turística com a sensibilidade ambiental deste território; Acções de informação e formação para públicos alvo; Acções de comunicação direccionadas para públicos alvo; Edição de material de divulgação ambiental e patrimonial; Promoção de produtos tradicionais e de referência do Litoral Norte; Pontos de informação e divulgação dos valores presentes; Organização de agendas de eventos.

Além dos projectos e acções identificados no Quadro anterior, a proposta de PEIRVLN considera ainda um conjunto de projectos complementares, listados de seguida:

- Projectos da responsabilidade do Ministério das Obras Públicas, dos Transportes e Comunicações (MOPTC), a desenvolver no litoral isoladamente ou em parceria com as autarquias e/ou privados, designadamente:
 - Dragagem para a regularização e/ou manutenção de condições de navegabilidade nos canais sob a sua jurisdição;
 - Requalificação e valorização das infra-estruturas de pesca em Vila Praia de Âncora, Pedra Alta e Esposende.
- Projectos e/ou acções a serem promovidos pelo Ministério da Agricultura, das Pescas e do Desenvolvimento Rural (MAPDR), isoladamente ou em parceria com as autarquias e/ou privados, para a valorização das actividades económicas presentes (pesca e agricultura);
- Projectos a desenvolver pelas Águas do Minho-Lima e, no caso do concelho de Esposende, pela empresa Águas do Ave, ao nível do reforço do sistema de saneamento básico existente, com impactos significativos: construção de um conjunto significativo de interceptores/emissários; bem como o reforço e/ou remodelação das principais ETAR da área de intervenção;

Avaliação Ambiental do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte – Resumo Não Técnico

- Projectos a promover pelos Municípios, isoladamente ou em parceria com a administração pública e/ou privados, para a requalificação das frentes ribeirinhas e a regeneração de espaços degradados. Para tal, torna-se necessário desenvolver os instrumentos de gestão territorial previstos nos planos directores municipais, de forma a requalificar e valorizar este território como um todo, intervindo na franja urbana que bordeja quer as zonas ribeirinhas e estuarinas, quer a zona costeira;
- Projectos de conclusão e beneficiação das redes de abastecimento e saneamento básico em baixa, a serem implementados pelos respectivos municípios;
- Acções de monitorização previstas no POOC Caminha – Espinho, da responsabilidade da administração central (INAG e/ou ARH-Norte);
- Acções de gestão do Parque Natural do Litoral Norte, relativas à valorização e preservação do património natural presente nesta área protegida;
- Implementação do projecto de desenvolvimento rural integrado da serra de Arga, projecto existente e promovido numa parceria ÁreaLima/Valimar, e desenvolvimento dos procedimentos administrativos necessários, junto das entidades competentes, para a criação da Paisagem Protegida da Serra de Arga;
- Implementação do Plano de Criação de um Centro de Mar, em desenvolvimento pela Valimar ComUrb.

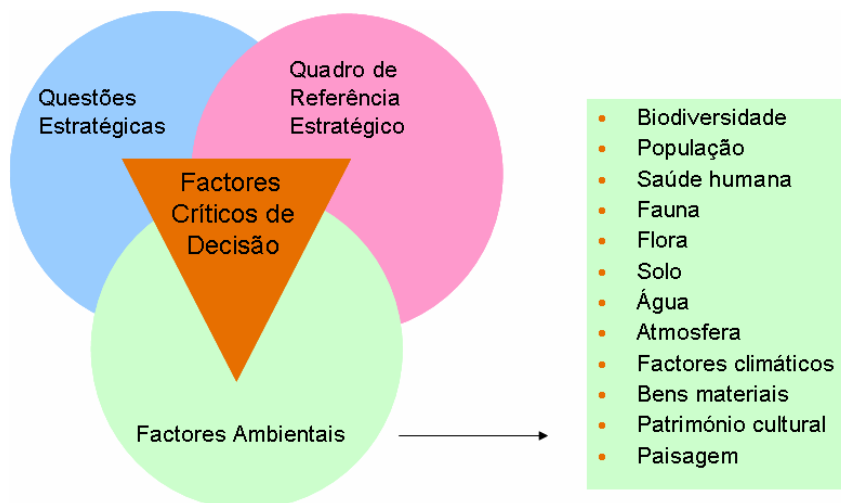
4. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

4.1. INTRODUÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DOS FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os Factores Críticos de Decisão¹ constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar e estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE, resultando de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico, das Questões Estratégicas do Plano e dos Factores Ambientais (Figura 4.1), através de:

- Identificação das questões estratégicas fundamentais a atender no Plano Estratégico (QE), que configuram a conjuntura estratégica e linhas de força às quais o Plano Estratégico tem de dar resposta;
- Identificação do quadro de referência estratégica (QRE), que estabelece o enquadramento com outros planos e programas com os quais o Plano Estratégico estabelece relações;
- Identificação dos Factores Ambientais (FA), nomeadamente as legalmente definidas no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.

Figura 4.1 - Metodologia para a definição dos FCD



Questões Estratégicas

Face à forte correspondência entre as principais problemáticas e oportunidades e a estratégia de intervenção proposta para o Plano Estratégico, considera-se que devem ser adoptadas, como questões estratégicas para a AAE, os eixos estratégicos do Plano Estratégico, que se transcrevem de seguida:

¹ Conceito apresentado em Partidário, Maria do Rosário (2007) – Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Orientações Metodológicas, Agência Portuguesa do Ambiente, 2007.

Avaliação Ambiental do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte – Resumo Não Técnico

- Eixo 1 - Protecção e Defesa da Zona Costeira visando a prevenção de risco – **Defesa Costeira.**
- Eixo 2 - Preservação e requalificação dos recursos naturais – **Recursos naturais.**
- Eixo 3 - Valorização e promoção dos valores naturais e culturais singulares no litoral Norte - **Valores naturais e culturais.**
- Eixo 4 - Requalificação e revitalização de núcleos urbano-marítimos - **Núcleos urbano-marítimos.**
- Eixo 5 - **Valorização e inovação nas actividades económicas.**

Quadro de Referência Estratégico

A construção do Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de PEIRVLN visa avaliar a relação do mesmo com outros planos e programas pertinentes, e o cumprimento dos objectivos de protecção ambiental estabelecidos pelos mesmos:

Analisados os objectivos estratégicos e principais orientações dos documentos que constituem o QRE procede-se de seguida à verificação da coerência entre aqueles e os eixos estratégicos (Questões Estratégicas) do Plano Estratégico, através do cruzamento apresentado no Quadro 4.1.

Este exhibe uma forte coerência entre os eixos estratégicos do Plano Estratégico e as orientações do QRE, o que antevê a importância do Plano Estratégico para a concretização dos objectivos e metas ambientais de carácter nacional e regional a partir dos quais o Plano Estratégico irá ser avaliado estrategicamente.

Quadro 4.1 – Verificação da coerência dos Eixos Estratégicos do Plano Estratégico de Requalificação e Valorização do Litoral Norte e o Quadro de Referência Estratégico

Objectivos/ Opções Estratégicas dos Planos e Programas que compõem o QRE	Eixos Estratégicos PE (Questões Estratégicas)				
	1	2	3	4	5
Quadro de Referência Estratégico Nacional / Norte 2015 – Competitividade e Desenvolvimento. Uma Visão Estratégica/ Programa Operacional da Região Norte 2007-2013/ Programa Operacional de Valorização do Território 2007-2013	✓	✓	✓	✓	✓
Agenda Regional para o Mar, Programa de Acção 2007-2013 – Norte 2015	✓	✓			✓
Agenda Regional de Turismo – Plano de Acção para o Desenvolvimento Turístico do Norte de Portugal			✓	✓	
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade	✓	✓	✓		
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	✓	✓	✓	✓	✓
Estratégia Nacional para as Florestas/ Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios		✓	✓		
Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo Portuário	✓			✓	✓
Plano de Acção para o Litoral 2007-2013	✓	✓	✓	✓	✓
Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira	✓	✓	✓		✓
Estratégia Nacional para o Mar	✓	✓			✓
Plano Estratégico Nacional para a Pesca 2007-2013					✓
Plano Nacional da Água/ Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água/ Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais		✓			
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos - PERSU II		✓			
Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais		✓			✓
Plano Mar Limpo	✓	✓			
Programa Nacional de Alterações Climáticas	✓				✓
Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde	✓		✓		✓
Polis Litoral	✓	✓	✓	✓	✓
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território	✓	✓		✓	✓
Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte	✓	✓	✓	✓	✓

Avaliação Ambiental do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte – Resumo Não Técnico

Objectivos/ Opções Estratégicas dos Planos e Programas que compõem o QRE	Eixos Estratégicos PE (Questões Estratégicas)				
	1	2	3	4	5
Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho	✓	✓	✓	✓	
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte/ Programa Nacional de Turismo de Natureza	✓	✓	✓		✓
Plano de Bacia Hidrográfica do Minho/ Plano de Bacia Hidrográfica do Lima/ Plano de Bacia Hidrográfica do Cávado		✓			
Plano Sectorial da Rede Natura 2000	✓	✓	✓		
Plano tecnológico			✓	✓	✓
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Minho/ Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho		✓			
Plano Estratégico Nacional do Turismo			✓		✓
Planos de Ordenamento de Estuários (POE) - <i>orientações</i>		✓			
Plano Director Municipal de Caminha	✓	✓	✓	✓	✓
Plano Director Municipal de Viana do Castelo	✓	✓	✓	✓	✓
Plano Director Municipal de Esposende	✓	✓	✓	✓	✓
Plano Director Conjunto das Fortalezas Transfronteiriças do Vale do Minho/Baixo Miño (2008)			✓	✓	✓
Plano Estratégico do Sítio da Rede Natura Litoral Norte – Relatório Final (2007)	✓	✓	✓		✓

Legenda:

Eixo 1 - Protecção e Defesa da Zona Costeira visando a prevenção de risco; Eixo 2 - Preservação e requalificação dos recursos naturais; Eixo 3 - Valorização e promoção dos valores naturais e culturais singulares no litoral Norte; Eixo 4 - Requalificação e revitalização de núcleos urbano-marítimos; Eixo 5 - Valorização e inovação nas actividades económicas.

Factores Ambientais

Os Factores Ambientais (FA) definem o âmbito ambiental relevante estão definidos na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho.

Os FA a analisar foram seleccionados conforme a sua relevância para a focagem estratégica e escala de análise do Plano Estratégico, e assim integrados na definição dos Factores Críticos de Decisão, identificados no Quadro seguinte:

Quadro 4.2 – Factores Ambientais relevantes por Factores Críticos de Decisão

Factores Críticos de Decisão (FCD)	Factores Ambientais (FA)
Conservação da Natureza e Biodiversidade	Biodiversidade Fauna e Flora
Ordenamento do Território e Sustentabilidade Ambiental	Água Atmosfera Bens Materiais Paisagem População Saúde humana Solo
Riscos Naturais e Tecnológicos	Água Atmosfera Factores climáticos População Saúde Humana Solo
Desenvolvimento económico e social	População Saúde humana Bens materiais Água
Património e paisagem	Património Cultural Paisagem

Os Factores Críticos de Decisão são, de seguida, utilizados para balizar a avaliação ambiental da proposta de Plano Estratégico, considerando um conjunto de critérios e indicadores, na análise dos seguintes elementos:

- Caracterização da situação actual e evolução prevista na ausência do Plano;
- Efeitos decorrentes da implementação do Plano, sendo apresentado um Quadro síntese das oportunidades e riscos associadas a cada Factor Crítico de Decisão, em função da implementação dos vários Eixos Estratégicos do PEIRVLN.

4.2. CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

4.2.1. Caracterização da situação actual e evolução prevista na ausência de plano

Habitats naturais, Flora, Fauna

Neste âmbito, a área do PEIRVLN em avaliação encontra-se incluída em cinco áreas classificadas no âmbito do Sistema Nacional de Áreas Classificadas a saber:

- Parque Natural do Litoral Norte;
- Zona de Protecção Especial do Estuário dos rios Minho e Coura (PTZPE0001);
- Sítio de Importância Comunitária Litoral Norte (PTCON0017);
- Sítio de Importância Comunitária Rio Minho (PTCON0019);
- Sítio de Importância Comunitária Rio Lima (PTCON0020).

O conjunto destas áreas encerra um importante património natural de elevado valor conservacionista ocorrendo aí diversos habitats naturais e semi-naturais aos quais estão associadas diversas espécies da fauna e da flora de elevado interesse conservacionista. No seu conjunto, estas áreas representam uma oportunidade no que respeita ao potencial inerente ao desenvolvimento de programas e campanhas de sensibilização ambiental na óptica da conservação da natureza e biodiversidade.

Actualmente, a generalidade da área costeira onde o PEIRVLN será implementado possui um conjunto de ameaças à preservação dos valores naturais existentes, nomeadamente habitats e espécies. Entre estas destacam-se:

- Proliferação de espécies invasoras,
- Pisoteio,
- Erosão costeira/dinâmica costeira,
- Perturbação humana,
- Pesca e caça;
- Actividade agrícola/silvícola;
- Poluição.

Para salvaguardar os habitats naturais foi criada a Directiva 92/43/CEE do Conselho da Europa, conhecida como “Directiva Habitats” (Decreto-Lei n.º 49/2005), que no seu Anexo I, discrimina o tipo de habitats naturais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação.

As formações vegetais mais relevantes presentes na área do PEIRVLN estão associadas aos sistemas dunares litorais e aos estuários.

As dunas litorais são acumulações de areias que se estabelecem na área adjacente à zona de marés, constituindo a transição entre a terra e o mar. Formam uma barreira natural que protege a

terra da intensidade do vento, do avanço das areias e do próprio mar. A consolidação das areias para a formação das dunas, é feita graças à vegetação natural capaz de se adaptar a esse meio hostil. Essa interacção entre a flora e a areia é o factor determinante para a formação e manutenção das dunas.

No que respeita aos valores faunísticos presentes na área do PEIRVLN as áreas húmidas constituídas pelos estuários (Minho, Lima e Cávado) detentoras de áreas de sapal, caniçal e bancos de vasa, respectivos troços de rio a montante com vegetação ripícola em bom estado de conservação, depressões húmidas intradunares e núcleos de vegetação arbórea autóctone assumem uma especial relevância no que respeita à manutenção num estado de conservação favorável de um conjunto de espécies classificadas no âmbito das Directivas Aves e Habitats (Decreto-Lei n.º 49/2005).

Sensibilização ambiental

Constituindo um dos objectivos específicos da área do Parque Natural do Litoral Norte a promoção da educação ambiental, divulgação e conhecimento dos valores naturais e sócio-culturais, e a sensibilização para a necessidade da sua protecção, o Parque tem vindo a desenvolver inúmeras actividades de promoção e sensibilização ambiental, destacando-se as visitas ao Parque, os percursos fluviais, trilhos de natureza e a observação de aves.

No que respeita à sensibilização ambiental é de assumir que as acções actualmente existentes no território quer dinamizadas pelo Parque Natural do Litoral Norte quer pelos municípios e ONGA's continuarão a realizar-se com os meios e infra-estruturas actuais.

4.2.2. Efeitos decorrentes da implementação do plano (oportunidades e riscos)

Os eixos estratégicos da proposta do PEIRVLN configuram um conjunto forte de oportunidades ao nível da resolução dos problemas actualmente relacionados com a conservação dos valores naturais, sobretudo dos valores associados ao sistema dunar, os quais, tal como anteriormente mencionado, se apresentam sobre fortes ameaças e nalguns casos se encontram bastante degradados.

Na grande generalidade, estes eixos estratégicos vão assim de encontro aos objectivos do QRE constituindo assim uma oportunidade para a manutenção e valorização dos valores existentes no conjunto de áreas classificadas existentes na área.

Prevê-se assim uma melhoria substancial da qualidade e área com habitats importantes, uma vez que as ameaças relacionadas com a erosão costeira (com a conseqüente destruição de cordão dunar e habitats associados), o pisoteio da vegetação dunar, a expansão de espécies exóticas infestantes e a perturbação humana, serão em grande parte minimizadas e em alguns locais até eliminadas.

Assim, a implementação do PEIRVLN contribui, de forma generalizada, para a valorização da estrutura ecológica da região (nomeadamente das áreas classificadas em que se dá particular destaque ao cordão dunar, Reserva Ecológica Nacional, Domínio Público Hídrico) quer através das acções de protecção e recuperação de habitats quer através das acções relacionadas com a eliminação das ameaças e das actividades incompatíveis com a preservação dos sistemas ecológicos (remoção de lixos, ordenamento do estacionamento e da circulação na área, demolição de edifícios).

A recuperação de um elevado número de moinhos que poderão servir como postos de informação e divulgação dos valores naturais, a instalação de um Centro de Interpretação Ambiental do Parque Natural do Litoral Norte, a construção de percursos e colocação de painéis informativos assim como a elaboração e implementação de um plano de comunicação e divulgação dos valores em presença através de edição de material, realização de acções de sensibilização, etc, são projectos que contribuem de forma directa para o prosseguimento daqueles objectivos.

4.3. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.3.1. Caracterização da situação actual e evolução prevista na ausência de plano

Usos e actividades incompatíveis com os sistemas ecológicos

No que se refere à análise das áreas onde existem usos e actividades incompatíveis com os sistemas ecológicos, verificou-se que as mesmas surgem em diversas áreas do território, designadamente identificadas no POOC Caminha Espinho como “Áreas Críticas”. As áreas críticas encontram-se associadas à destruição dos sistemas naturais e à erosão costeira que acontece por acção antrópica ou por acção natural. De seguida são apresentadas as situações, na proximidade das praias, que configuram “problemas ao nível do ordenamento do território” e que se traduzem na degradação dos sistemas naturais, derivada:

- do pisoteio sobre a duna;
- da destruição do sistema dunar por estacionamento automóvel;
- da ocupação da duna por construções.

Se ao nível das praias foram identificadas situações em que existem usos e actividades incompatíveis com os sistemas naturais, fora da envolvente das praias foi igualmente identificado um conjunto de locais, que se apresentam de seguida e que se caracterizam pela existência de ocupações em zonas classificadas na Rede Fundamental da Conservação da Natureza ou em zonas de risco, a saber:

- Núcleo da Amorosa.
- Núcleo da Pedra Alta.
- S. Bartolomeu do Mar.
- Núcleo Turístico de Ofir.
- Pedrinhas Cedobém / Apúlia.

No que concerne aos focos de poluição, verificou-se que na área de estudo e envolvente os principais focos de poluição consistem na existência de duas unidades de extracção de inertes localizadas em Esposende (nas freguesias de S. Bartolomeu do Mar e Rio Tinto) e na ocorrência de descargas para o meio hídrico que ocorrem nos três municípios e cuja origem são os esgotos domésticos ou industriais. Acrescem a estas fontes de poluição as relacionadas com a actividade agropecuária, a agricultura (com recurso abusivo a nitratos, herbicidas, pesticidas e adubos).

Tendencialmente, com a conclusão dos sistemas de drenagem previstos prevê-se a minimização das descargas para o meio hídrico, sendo que, no que concerne à poluição decorrente da actividade agrícola, a mesma poderá vir a ser reduzida face à crescente divulgação dos Códigos de Boas Práticas Agrícolas.

Requalificação de áreas degradadas

Na área abrangida pela presente AAE existe um conjunto de áreas que carecem de requalificação designadamente áreas degradadas e frentes marítimas e ribeirinhas que foram identificadas nos vários Instrumentos de Gestão Territorial e que se encontram classificadas como Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (no POOC Caminha Espinho) ou como Áreas de Intervenção Específica (no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte).

No que se refere às áreas de Intervenção específica (AIE), o POPNLN prevê a existência de oito sendo que duas correspondem às UOPG previstas no POOC, as restantes AIE correspondem a acções a desenvolver entre várias entidades que se prendem com a preservação de habitats, o fomento da biodiversidade, a erradicação de espécies exóticas e a educação ambiental, entre outras.

Os planos acima mencionados, designadamente aqueles que se encontram previstos no POOC e POPNLN, prevêem um conjunto de demolições de construções localizadas em áreas cujas características não aconselham a sua manutenção. Todavia, deve ser mencionado que estas intervenções já se encontram previstas desde a aprovação da primeira versão do POOC Caminha Espinho, não tendo ainda sido totalmente concretizadas.

Deve ser ainda mencionada a necessidade de requalificação de um conjunto de aglomerados onde impera a desordem, provocada por um misto de moradias, armazéns de aprestos de pesca e restaurantes desqualificados dos quais são exemplo os aglomerados a sul de Amorosa, Pedra Alta, Pedrinhas e Cedovém².

Desenvolvimento de actividades económicas e práticas tradicionais

As actividades tradicionais desempenham um importante papel na área de estudo designadamente aquelas relacionadas com as práticas agrícolas e com a pesca. Desta forma, salienta-se que cerca de 29% da área do PEIRVLN é agrícola sendo de destacar a zona litoral Norte do município de Viana do Castelo bem como parte do litoral do município de Esposende.

A actividade piscatória concentra-se essencialmente nos seguintes portos: Viana do Castelo e Esposende bem como no Portinho de Vila Praia de Âncora, em Caminha; no Portinho da Pedra Alta (Castelo do Neiva) em Viana do Castelo e no Portinho da Apúlia em Esposende. Nos três concelhos abrangidos existiam, em 2007, cerca de 1391 pescadores matriculados (dos quais 1001 pescadores estão matriculados para pescar nas águas interiores não marítimas), exibindo, todavia, uma diminuição de cerca de 30% relativamente a 2000 (situação que segue a tendência da Região Norte).

Sustentabilidade ambiental

A qualidade da água superficial para diferentes utilizações³ permitiu concluir que a qualidade da água superficial varia entre Boa (Classe B) e Razoável (Classe C), apesar de ainda serem visíveis diversos focos de poluição que contribuem para a degradação da qualidade dos cursos de água,

² Quatenaire, 2007, Plano estratégico do Sítio da Rede natura Litoral Norte

³ Foi consultado o Relatório do Estado do Ambiente de 2007, bem como os elementos disponíveis no Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos (SNIRH).

reflectindo ainda alguns problemas na eficiência de tratamento, tanto de águas residuais urbanas como de explorações agro-pecuárias. Crê-se que estas situações estejam em fase de resolução por via de elevados investimentos efectuados pelas entidades públicas responsáveis pela drenagem e tratamento de águas residuais nestes concelhos, nomeadamente, a empresa Águas do Minho e Lima, S.A. e a empresa municipal criada em 2005 em Esposende –“Esposende Ambiente, EM”, assim como pelos próprios Municípios.

Intimamente relacionada com a existência de infra-estruturas de abastecimento e saneamento encontra-se a qualidade da água das praias: constatou-se que o número de praias designadas tem vindo a aumentar, e que tendencialmente a qualidade da água balnear tem vindo a melhorar - varia entre Boa e Aceitável, não tendo nos últimos 2 anos não foi identificada nenhuma praia com qualidade Má.

Ainda como elemento para a caracterização da sustentabilidade ambiental foi considerado o ruído, tendo-se verificado⁴ que em 2006, a percentagem de população exposta ao ruído, genericamente, revela-se bastante pequena.

4.3.2. Efeitos decorrentes da implementação do plano

A proposta de PEIRVLN constitui uma oportunidade no sentido da eliminação das disfunções ambientais, prevendo no âmbito do Eixo 2 - Preservação e requalificação dos valores naturais, acções cujo objectivo consiste na “valorização ambiental e paisagística de áreas naturais degradadas (passivos ambientais)”. No âmbito das fontes de poluição deve ainda ser mencionado o facto de a proposta de Plano Estratégico prever no seu Eixo 5 a elaboração de “manuais de boas” práticas que permitirão sensibilizar os agricultores para o tipo de prática agrícola a desenvolver.

No que concerne às áreas inseridas na Rede Fundamental de Conservação da Natureza, constata-se que a Proposta de Plano Estratégico constitui uma oportunidade para a sua manutenção e valorização designadamente pelo facto de prever, no Eixo 2, um conjunto de acções com vista à valorização paisagística e ambiental de pequenos estuários, bem como por apresentar um conjunto de acções cujo objectivo consiste na requalificação e dinamização das áreas adjacentes à zona costeira.

Deve ainda ser mencionado o contributo das acções previstas no Eixo 5 designadamente no que se refere à criação e divulgação de manuais de boas práticas, o que constitui uma oportunidade para a resolução dos problemas associados às práticas agrícolas mencionadas no capítulo anterior, em parte responsáveis pela degradação da qualidade da água.

A requalificação de frentes ribeirinhas bem como a valorização dos espaços degradados beneficiam de uma oportunidade de concretização através da Proposta de Plano Estratégico consubstanciada pelo Eixo 2.

No que respeita o desenvolvimento das actividades económicas tradicionais, designadamente a agricultura e a pesca, este encontra-se claramente expresso nos documentos do QRE que

⁴ Relatório de Estado do Ambiente 2007.

preconizam o seu enquadramento através de uma gestão racional dos recursos. No caso da pesca, os objectivos do QRE prevêem a valorização bem como a maximização do aproveitamento dos portos e portinhos. As orientações do QRE apontam para a necessidade de assegurar o desenvolvimento sustentado das zonas costeiras mais dependentes da pesca bem como para a maximização o aproveitamento dos portos e das infra-estruturas de apoio à pesca. Nesse sentido, o plano estratégico constituirá uma oportunidade, designadamente através do Eixo 5 e das respectivas medidas associadas de desenvolvimento sustentável da pesca, acrescentando ainda as acções e projectos complementares que se prendem com a requalificação dos núcleos piscatórios, a potenciação do porto de Viana do Castelo.

Por fim, verifica-se que a proposta de PEIRVLN, não enquadra as relações transfronteiriças situação que deve ser melhor equacionada e explorada no âmbito do PEIRVLN.

No que se refere à classificação da qualidade da água, o QRE define como objectivos específicos a melhoria e a recuperação da qualidade da água dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos no cumprimento da legislação nacional e comunitária. Atendendo que a qualidade da água para distintas utilizações tem demonstrado variações, principalmente na bacia do Minho, considera-se que as propostas complementares da proposta do Plano Estratégico constituem uma oportunidade para a concretização destes objectivos.

No que concerne às redes de abastecimento e de saneamento verifica-se que os objectivos do QRE apontam para o aumento das taxas de cobertura e da qualidade dos sistemas de abastecimento bem como para o aumento das taxas de atendimento das redes de drenagem e de saneamento. Todavia, a proposta de PEIRVLN não apresenta medidas com vista a atingir esses resultados embora os projectos de realização de obras de fecho dos sistemas de abastecimento e de saneamento em alta e em baixa seja mencionada nos projectos complementares a desenvolver. Desta forma considera-se fundamental o acompanhamento da execução dos projectos complementares, sendo necessário que o presente plano defina medidas com vista a garantir que estes objectivos são cumpridos.

No processo de requalificação e valorização de qualquer zona litoral e tendo em conta os objectivos do QRE no que se refere a praias, é fundamental garantir que a totalidade das praias se encontram designadas como praias de banhos ou seja que atendem às águas balneares identificadas no âmbito da Directiva n.º 76/160/CEE, uma vez que são essas que apresentam as características adequadas para a prática balnear. Neste domínio, o Eixo 3 da proposta de PEIRVLN, apresenta um conjunto de acções que têm como objectivo a criação de infra-estuturas de apoio balnear, o que juntamente com a melhoria da qualidade da água contribuem para os objectivos do QRE, designadamente do POOC que menciona a necessidade de valorizar e qualificar as praias.

Por fim, a sustentabilidade ambiental foi ainda avaliada na presente AAE tendo em conta os níveis de ruído a que a população se encontra exposta. Conclui-se que as principais fontes de ruído consistem nas principais vias de comunicação, logo não foram identificados riscos e oportunidades da proposta de PEIRVLN face a este indicador.

4.4. RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

4.4.1. Caracterização da situação e evolução prevista na ausência de plano

Alterações climáticas e eficiência energética

As alterações climáticas resultam de um conjunto de actividades humanas que são responsáveis pelo aumento da concentração de Gases com Efeito de Estufa (GEE). Analisadas as emissões de GEE (CO²), constatou-se a diminuição das emissões entre 2001 e 2007, nos municípios de Caminha e de Viana do Castelo e o comportamento inverso no município de Esposende, enquanto o consumo de energia por habitante regista um aumento nos três municípios, tendência que também se verifica para a Região Norte.

O aumento do consumo energético pode ser combatido através da eficiência energética que pode ocorrer pela via tecnológica, adoptando equipamentos mais eficientes e através de medidas comportamentais. Desta forma, foram analisados um conjunto de indicadores que pretendem aferir, por um lado a eficiência energética e, por outro, as medidas desenvolvidas no sentido do combate à emissão de CO₂. Concluiu-se que a evolução actual na ausência de plano é marcada pelo aumento da produção de energias renováveis que todavia não é suficiente para compensar o aumento do consumo de energia.

Riscos naturais e tecnológicos

No âmbito da elaboração do PROT Norte, foi efectuado um levantamento dos principais riscos⁵ que ocorrem na Região Norte, sendo aqui efectuado um levantamento daqueles que apresentam incidência na área objecto da presente AAE. De entre os Riscos identificados para a Região Norte aqueles cujo grau de susceptibilidade foi considerada “Forte” e “Muito Forte” prendem-se com as cheias progressivas, a ruptura de barragens e as indústrias perigosas, estando classificada como “Moderada” a erosão hídrica dos solos e os sismos; a susceptibilidade a incêndios florestais foi classificada como “Fracas”.

Erosão costeira

A evolução prevista na ausência de plano, entendendo-se a ausência de plano a não concretização das acções previstas no POOC, corresponde a um previsível continuar da erosão e da degradação do ambiente costeiro, com a provável exposição de mais frentes urbanas aos riscos de galgamentos e inundações por acção da agitação marítima.

4.4.2. Efeitos decorrentes da implementação do Plano

Da análise da proposta de PEIRVLN verifica-se que, apesar da ausência de uma estratégia global de combate às alterações climáticas, alguns dos eixos estratégicos contribuem, ainda que de forma indirecta, para uma redução do aumento de Gases com Efeito de Estufa nos três concelhos, nomeadamente as acções que se prendem com a promoção da mobilidade sustentável (Eixo 3),

⁵ CDDR Norte, PROT Norte, Versão para Discussão Pública Fase 1 Estudos de Caracterização – Riscos Extensivos.

assim como com a valorização e reforço dos espaços naturais, e com as acções associadas à valorização das áreas de pinhal através de novos projectos florestais que promovem a salvaguarda do coberto vegetal (Eixo 2), o que constitui uma oportunidade no sentido de potenciar a capacidade de sequestro de CO₂ na área abrangida pela AAE.

Todavia, a proposta de PEIRVLN não apresenta claramente orientações para a gestão da eficiência energética, situação que poderá contribuir para a tendência actual de aumento do consumo energético, nem apresenta uma estratégia relacionada com o aproveitamento das energias renováveis, apenas sendo mencionada uma acção a implementar pelos diversos agentes no âmbito do Eixo 2 que se destina a “projectos de eficiência energética e de promoção das energias alternativas, pelo que se entende que, no contexto da presente AAE, devem ser enquadradas medidas sustentáveis do ponto de vista energético a aplicar aos vários projectos a desenvolver.

O Eixo 1 da proposta de PEIRVLN – Protecção da zona costeira visando a prevenção do risco - enquadra a elaboração de um conjunto de estudos que, para além da análise de risco de erosão costeira (analisada no critério seguinte), consagra a análise de risco de acidentes graves de poluição, risco de cheias e risco de incêndios. No entanto, os estudos mencionados inserem-se nos projectos complementares pelo que, devem ser alvo de acompanhamento por forma a garantir a sua execução bem como a sua posterior utilização na prevenção e na minimização de riscos dos riscos associados.

O Eixo 2 constitui uma oportunidade para a minimização dos riscos de cheia consagrando a realização de acções de valorização paisagística e ambiental dos pequenos estuários que têm por objectivos, entre outros evitar os riscos de cheia. Este Eixo revela ainda a participação da proposta de PEIRVLN na questão dos riscos de incêndios florestais na medida em que prevê como acções de valorização e dinamização dos pinhais adjacentes à zona costeira (Camarido e Gelfa), que potenciarão a minimização daquele risco.

Em resumo, no que concerne a este critério e tendo em conta os indicadores seleccionados, propõe-se:

- que o risco de derrames nos rios e no mar seja enquadrado nas análises propostas (nos projectos complementares) no domínio dos riscos de acidentes graves de poluição;
- que as questões associadas aos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254/ 2007, de 2 de Julho, sejam mencionadas nas especificações de qualquer projecto a desenvolver no âmbito do PEIRVLN.

O Litoral Norte é um dos troços costeiros, a nível nacional, sujeitos a processos de erosão graves. Assim, a manutenção e reposição das condições naturais deste ecossistema costeiro, a par da minimização das situações de risco e de impactos ambientais, sociais e económicos, por via da intervenção em áreas de risco, constituem objectivos específicos. O Plano pretende requalificar e valorizar o território pela riqueza dos valores presentes (naturais e patrimoniais), que moldam a paisagem e que constituem a identidade deste território. Como já referido, a protecção e defesa da zona costeira visando a prevenção de risco, enquadra tipologias de intervenção definidas, nomeadamente:

- Medidas correctivas de erosão costeira e defesa costeira;
- Reordenamento e qualificação de frentes marítimas.

Neste âmbito, a implementação de acções de protecção e defesa costeira que visem atenuar e/ou inverter o processo de erosão associado a factores físico-químicos, biológicos (agitação marítima, vento), e de acções antrópicas (construções, pisoteio e destruição de dunas) é fundamental e vital para a preservação e conservação dos valores naturais, económicos e sociais que caracterizam o Litoral Norte.

4.5. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

4.5.1. Caracterização da situação actual e evolução prevista na ausência de plano

Qualidade de vida

A qualidade de vida constitui um conceito no qual concorre um conjunto de indicadores de diversos níveis, tendo os três concelhos abrangidos pela presente AAE registado a esse nível uma tendência favorável nos últimos anos, situando-se igualmente acima da média das NUT III na generalidade dos indicadores considerados. Destaca-se o Poder de Compra, que revela, entre 2002 e 2005, um acréscimo nos três municípios em análise, sendo que no município de Caminha este apresentou uma tendência para a estabilidade.

Turismo, Recreio e Lazer

Um dos pontos-chave para o usufruto do litoral consiste na existência de infra-estruturas devidamente articuladas. Nesse sentido, a rede de percursos pedonais e ciclovias constitui uma importante mais valia do território. Nos três municípios abrangidos pela presente AAE existem desde já um conjunto de percursos pedonais e de passadiços disponíveis para os utilizadores das praias bem como para os restantes utilizadores. Verifica-se que nos últimos anos se têm vindo a criar um conjunto de percursos pedonais, pelo que, tendencialmente, se prevê o aumento da rede de percursos, embora se constate a inexistência de ciclovias, apenas tendo sido identificada uma em Vila Praia de Ancora.

A capacidade das praias e dos respectivos apoios consta do POOC Caminha-Espinho, onde foram identificadas 17 praias⁶, e uma capacidade de carga máxima de 24.850 utentes. Os vários planos de praia prevêem determinadas acções nos apoios de praia existentes (designadamente a realocização, a alteração de tipologia ou a reabilitação) bem como a criação de novos apoios de praia, tendo sido implementados cerca de 50% dos planos de praia.

Face ao desenvolvimento de um conjunto de planos e programas, caso do Plano de Ordenamento do PNLN bem como do Programa de Visitação das Áreas Protegidas e ainda ao crescente interesse em termos turísticos de actividades de turismo natureza, estima-se que nos próximos anos se verifique um aumento da procura turística, salientando-se ainda a criação do Centro de Mar. A oferta actual dos empreendimentos turísticos e TER exhibe uma forte vocação para o turismo balnear, atingindo a ocupação no período de Verão frequentemente os 100. Verifica-se assim que, não obstante o elevado potencial turístico da área, não existem modelos de

⁶ Note-se que uma praia pode corresponder a mais que uma zona balnear, razão pela qual o número de zonas balneares (identificadas no **Error! Reference source not found.**), é superior ao número de praias.

intervenção ajustados à possibilidade de desenvolvimento de grandes acções integradas, denotando-se a falta de acompanhamento turístico bem como de parcerias com vista à revitalização de actividades inter-concelhias que promovam a realização de práticas de lazer devidamente organizadas, bem como a inexistência de material de divulgação sobre esta área.⁷

Potencial humano e empresarial

Para a caracterização da situação actual, no que respeita o potencial humano e empresarial, foram consultados os dados constantes do PROT Norte versão patente em discussão pública designadamente os Estudos Complementares de Caracterização Territorial e Diagnóstico Regional, ao Volume relativo às Estruturas e Dinâmicas Produtivas na Região Norte. De acordo com aquele documento “(...) a investigação e o desenvolvimento são pouco valorizados enquanto factores de competitividade. Além disso, é relativamente escasso o conteúdo tecnológico da indústria do Norte, sendo também diminuto o emprego na área das tecnologias de informação e comunicação. O Grande Porto é, mais uma vez, a excepção, ao apresentar proporções de emprego tecnológico superiores à média nacional quer na indústria, quer nas tecnologias de informação e comunicação. No restante território, encontramos situações bastante díspares, com o Minho-Lima a distinguir-se pelo conteúdo tecnológico da sua indústria e com o Cávado a salientar-se no emprego nas TIC, cabendo mais uma vez ao Tâmega a posição mais desfavorável”⁸ (sublinhado nosso).

4.5.2. Efeitos decorrentes da implementação do plano (oportunidades e riscos)

As propostas apresentadas pela proposta de PEIRVLN, com destaque para as constantes do Eixo 5, visam a promoção da qualidade de vida, que se traduzirá pela criação de emprego que se reflectirá positivamente no poder de compra, através da criação de actividades económicas passíveis de imputar um estímulo na economia regional. Todavia, são as acções complementares da proposta de PEIRVLN as que mais contribuem para este critério, designadamente as que se prendem com a potenciação do Porto de Viana do Castelo, objectivo que constitui uma das orientações de vários instrumentos que constituem o QRE, bem como a criação de estruturas de apoio a iniciativas empresariais e de apoio à empresas e à sua inovação organizacional, entre outras. Cabe então à presente AAE garantir e acompanhar a implementação daquelas medidas.

Independentemente do facto de o PENT não destacar o Minho como Pólo Turístico Regional, os restantes instrumentos que constituem o QRE da presente AAE apontam para valorização, diversificação e aumento das infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento turístico. Neste contexto a proposta de Plano Estratégico constitui uma forte oportunidade, na medida em que os Eixos 3 e 4, que enquadram o tema “Turismo, uma aposta na sustentabilidade”, apresentam um conjunto de medidas com vista a potenciar os valores presentes numa óptica de desenvolvimento da actividade turística, tendo em conta os recursos que encerra e que se enquadram na região promocional do Minho.

Tendo ainda em consideração que os objectivos do QRE relativos à necessidade de desenvolvimento de actividades de turismo sustentável, considera-se que os Eixos 1 e 2 também constituem oportunidades para este critério na medida em que o objectivo máximo é atingir um “Território de Excelência”.

⁷ Quatenaire, 2007, Plano Estratégico do Sítio da Rede Natura 2000 Litoral Norte

⁸ CCDD Norte, 2009, PROT Versão para discussão Pública, Estudos da Fase 1 - Estruturas e Dinâmicas Produtivas na Região do Norte

Em resumo, a implementação do PEIRVLN contribuirá positivamente para dotar a área em estudo de mais e melhores infra-estruturas de apoio aos visitantes, uma vez que actualmente a mesma é caracterizada pela carência das mesmas. No mesmo sentido, o PEIRVLN, pelo tipo de estruturas que prevê contribuirá para minimizar o problema da sazonalidade também característico desta região.

A proposta de plano estratégico tende a gerar externalidades positivas no desenvolvimento sócio-económico da região, designadamente através da qualificação dos recursos da inovação e da criação de oportunidades, principalmente através da concretização do Eixo 4 e particularmente do Eixo 5. Mais uma vez deve ser mencionado que o grande contributo da proposta de PEIRVLN para este critério reside na implementação dos projectos complementares.

4.6. PATRIMÓNIO E PAISAGEM

4.6.1. Caracterização da situação actual e evolução prevista na ausência de Plano Património inventariado na área de afectação das acções previstas pelo Plano

As características próprias do meio determinam a especificidade de alguns valores patrimoniais como os núcleos populacionais antigos (correspondentes aos actuais núcleos históricos das povoações), as fortificações costeiras, os estaleiros navais, as instalações portuárias, os faróis e as próprias embarcações.

As condicionantes do meio físico reflectem-se ainda na selecção de espaços de implantação dos núcleos populacionais sobre a linha de costa ou junto à foz de rios importantes. A instalação de núcleos populacionais no Noroeste peninsular privilegiou, ao longo dos tempos, as zonas costeiras e as principais desembocaduras de rios, como o Minho, o Âncora, o Cabanas, o Lima, o Neiva e o Cávado.

Do ponto de vista do património etnográfico e paisagístico, destacam-se os elementos estruturantes da paisagem do Litoral Norte:

- As masseiras – são campos agrícolas adjacentes ao cordão dunar estabilizado, que são escavados até se atingir o lençol freático. Neste são cultivados produtos hortícolas e os taludes funcionam como limites da parcela agrícola, que são também utilizados para plantar vinha.
- As camboas – são formadas por pedras encravadas na areia em meia-lua, virada à terra, que serviam para apanhar peixe, no período da baixa-mar.
- As novas praias de seixos e plataformas rochosas associadas que constituem uma paisagem única.
- A apanha de algas – mais especificamente do sargaço, uma alga rica em nutrientes, que depois de seca é utilizada como fertilizante agrícola e constituiu, entre a Idade Média e meados do século XX, uma das actividades mais relevantes do ponto de vista económico e social do Litoral Norte. A apanha do sargaço já integrou uma candidatura luso-galaica a património oral e imaterial da humanidade, em 2005, sem sucesso. A atribuição do estatuto de património oral e

imaterial da humanidade à apanha do sargaço da Apúlia poderá ter efeitos positivos não só ao nível da preservação da tradição, mas também na promoção turística da zona e no incremento da agricultura biológica.

Usos e actividades incompatíveis com a preservação de sítios arqueológicos e património edificado

Os principais problemas incidentes sobre o património arqueológico consistem na destruição ou mau estado de conservação, relacionados com:

- Causas naturais, como a erosão costeira;
- Intensidade de ocupação antrópica do solo (uso agrícola, construção civil).

Actualmente o litoral minhoto é afectado por um processo de transgressão marinha. Este processo tem um potencial particularmente danoso para depósitos sedimentares com materiais pré-históricos que se estendem até aos limites das praias actuais (como São Domingos, Moledo ou Forte do Cão, Gelfa); mas também tem um potencial risco para os conjuntos de arte rupestre identificados sobre afloramentos rochosos costeiros (no conjunto de Montedor salienta-se o caso dos painéis de Fornelos-Carreço) ou para conjuntos de pias salineiras proto-históricas e de época romana (exemplos também da Praia de Fornelos-Carreço).

O assoreamento dos estuários terá provocado, nas últimas décadas, uma progressiva deposição de areias, fazendo com que os eventuais níveis arqueológicos se localizem a uma profundidade significativa em relação à superfície actual.

As áreas de núcleo antigo comportam, um considerável potencial arqueológico, podendo vir a ser identificados vestígios ou mesmo estruturas de épocas para as quais a historiografia local possui um acervo documental incipiente. Apesar das condicionantes impostas pelo crescimento e modernização nem sempre criteriosos, esta região dispõe de uma malha urbana típica da tradição construtiva de caris ribeirinho, que é de todo o interesse preservar e requalificar.

Por outro lado, verifica-se que a situação quase generalizada, a nível nacional, de abandono e ruína de estruturas de interesse etnográfico (aliada a limitações de acesso ou localização em propriedade privada e à limitada competitividade económica das tecnologias tradicionais, de exploração de recursos e transformação, perante tecnologias modernas e mais rentáveis) é contrariada em algumas áreas do contexto do Litoral Norte, onde persistem exemplares de unidades molinológicas, estruturas de pesca tradicional, práticas arcaicas de apanha de algas e estruturação tradicional dos campos agrícolas.

Valorização e promoção de valores culturais singulares

Ao nível dos projectos de valorização e promoção de valores culturais singulares, embora genericamente correspondam a efectivas oportunidades para o factor em análise, são projectos que comportam alguns riscos associados a reconstruções de estruturas pouco fiéis que desvirtuam e descaracterizam os imóveis.

A evolução da situação de referência na ausência do Plano no âmbito do património histórico-cultural poderá ser negativa para um vasto conjunto de imóveis com interesse arquitectónico (fortes e moinhos), para os quais se encontra prevista uma recuperação criteriosa e programada.

Alguns destes imóveis apresentam um considerável estado de degradação que só um projecto de requalificação poderá reverter (como o caso do Forte de Páço ou o Forte do Cão).

4.6.2. Efeitos decorrentes da implementação do Plano (oportunidades e riscos)

O estudo de caracterização do património histórico-cultural permitiu estabelecer o potencial arqueológico da área de incidência do Plano Estratégico e, dentro desta área, definir a sensibilidade e o grau de risco para possíveis vestígios arqueológicos, para imóveis de valor arquitectónico e elementos de interesse etnográfico.

A identificação de situações positivas (de oportunidade) ou negativas (de risco) é efectuada através do cruzamento da informação compilada relativa à localização e importância das distintas ocorrências patrimoniais com a informação disponível sobre as diversas acções programadas (nomeadamente, informações relativas às características da intervenção e à área a afectar).

Os potenciais riscos ou oportunidades resultantes destas acções sobre o património cultural podem ser avaliados de acordo com critérios intrínsecos aos vestígios e imóveis em questão.

Foram considerados os seguintes critérios, nesta avaliação:

- O carácter matricial do elemento patrimonial;
- O seu interesse enquanto testemunho simbólico ou religioso;
- O seu interesse enquanto testemunho notável de vivências ou factos históricos;
- O valor estético ou material;
- A concepção arquitectónica, urbanística ou paisagística;
- A extensão do elemento patrimonial e o que nela se reflecte do ponto de vista da memória colectiva;
- A importância do elemento patrimonial do ponto de vista da investigação histórica/científica.

Em resumo e analisando as oportunidades e riscos criados pelo PEIRVLN destacam-se as seguintes de acordo com os vários Eixos:

- no que se refere ao Eixo 1 considera-se que a prevenção da erosão costeira permite minimizar os riscos de deterioração de contextos arqueológicos e património edificado, sendo que a mobilização de solos em curso durante as obras poderá acarretar riscos directos ou indirectos para vestígios não conhecidos e conservados no subsolo nas áreas a intervencionar.
- relativamente ao Eixo 2, a valorização do enquadramento cénico natural de contextos arqueológicos e património edificado contribui para a valorização dos mesmos. Todavia, a mobilização de solos em curso durante as obras poderá acarretar riscos indirectos para sítios arqueológicos localizados nas imediações e directos para vestígios não conhecidos e conservados no subsolo. Esta tipologia de intervenção é particularmente sensível para potenciais contextos arqueológicos subaquáticos ou para áreas actualmente terrestres, devido a processos de assoreamento, mas com forte potencial de albergar vestígios arqueológicos náuticos.
- o Eixo 3 apresenta um conjunto de medidas que visam a valorização dos valores naturais e culturais singulares do Litoral Norte, destacando-se os projectos de recuperação e reconstrução de moinhos para fins de divulgação e sensibilização, bem como o estudo de

viabilidade de recuperação dos fortes. Entende-se que a recuperação de construções antigas é genericamente positiva, embora a avaliação implique um conhecimento mais profundo dos novos usos e necessidade de infra-estruturação inerente, de forma a não ocorrer uma descaracterização e desvirtuação dos mesmos. Ainda no âmbito do Eixo 3, os projectos associados à mobilidade sustentável, constituem uma oportunidade face a beneficiação do acesso aos arqueossítios e elementos edificados de valor patrimonial e paisagístico e a potenciação da criação e incremento dos circuitos culturais temáticos. Também neste caso, a eventual mobilização de solos em curso durante as obras poderá acarretar riscos indirectos para sítios arqueológicos e património edificado localizados nas imediações e directos para vestígios não conhecidos e conservados no subsolo.

- o Eixo 4 constitui uma oportunidade no que concerne à valorização do enquadramento cénico de contextos arqueológicos e património edificado contribuindo para a valorização dos mesmos, mas destacando-se, mais uma vez, os riscos de movimentação de maquinaria e implementação de estaleiros de obra.

4.7. SÍNTESE DE RISCOS E OPORTUNIDADES

Apresenta-se, de seguida, a síntese dos riscos e oportunidades associados à implementação do Plano (estruturados por Eixos) para cada FCD.

Quadro 4.3 – Síntese das oportunidades e riscos por FCD

Conservação da Natureza e Biodiversidade		
Critérios e Eixos Estratégicos	Habitats Naturais, Flora, Fauna	Sensibilização ambiental
Eixo 1 – Protecção e Defesa da Zona Costeira	++	+
Eixo 2 – Preservação e requalificação dos valores naturais	++	+
Eixo 3 – Valorização e promoção dos valores naturais e culturais	++	++
Eixo 4 – Requalificação e revitalização de Núcleos urbano-marítimos	+/-	0
Eixo 5 – Valorização e inovação nas actividades económicas	++	++

Avaliação Ambiental do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte – Resumo Não Técnico

Ordenamento do Território e Sustentabilidade Ambiental				
Critérios e Eixos Estratégicos	Problemas Actuais de Ordenamento do Território			Sustentabilidade ambiental
	Usos e activ. Incomp. os sist. ecológicos	Requalificação de áreas degradadas	Desenv. de actividades económicas e práticas tradicionais	
Eixo 1 - Defesa Costeira	0	+	+	+
Eixo 2 - Recursos naturais	+	++	-/+	+/-
Eixo 3 - Valores naturais e culturais	+/-	0	+	+
Eixo 4 - Núcleos urbano-marítimos	+	+/+	0	0
Eixo 5 – Actividades Económicas e Inovação	+	0	+/-	+

Riscos			
Critérios e Eixos Estratégicos	Alterações climáticas e eficiência energética	Riscos naturais tecnológicos	Erosão costeira – controlo e adaptação
Eixo 1 - Defesa Costeira	+	0	++
Eixo 2 - Recursos naturais	++	+	+
Eixo 3 - Valores naturais e culturais	+	+	+
Eixo 4 - Núcleos urbano-marítimos	-	+	+
Eixo 5 – Actividades Económicas e Inovação	0	0	+

Desenvolvimento Económico e Social			
Critérios e Eixos Estratégicos	Qualidade de Vida	Turismo Recreio e lazer	Potencial humano e empresarial
Eixo 1 -Defesa Costeira	0	+	0
Eixo 2 - Recursos naturais	0	+	0
Eixo 3 - Valores naturais e culturais	0	++	0
Eixo 4 - Núcleos urbano-marítimos	+	++	0
Eixo 5 – Actividades Económicas e Inovação	++	+	+

Património e Paisagem		
Criterios e Eixos Estratégicos	Património Arquitectónico, arqueológico e etnográfico	Valorização e promoção dos valores
Eixo 1 - Defesa Costeira	+/-	0
Eixo 2 - Recursos naturais	+/-	+
Eixo 3 - Valores naturais e culturais	++/-	++
Eixo 4 - Núcleos urbano-marítimos	+/-	++
Eixo 5 – Actividades Económicas e Inovação	0	0

(+) Oportunidades, (-) riscos, (0) sem relação

4.8. DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS POR FCD

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho estabelece na alínea g) do número 1 do artigo 6.º a necessidade de o Relatório Ambiental estabelecer “g) Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação (...)”.

No que concerne a esta questão, deve ser mencionado que na proposta de PEIRVLN em avaliação, a definição da estratégia assentou num conjunto de estudos, quer no âmbito de instrumentos de gestão territorial (como é caso do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha Espinho e do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte, cujas medidas dos respectivos programas de execução foram “vertidas” para o Plano Estratégico) quer no âmbito de outros documentos de estratégia e de políticas sectoriais a várias escalas e de âmbitos diferenciados. Desta forma entende-se que “as alternativas” como tal mencionadas no diploma legal que enquadra a AAE, devem ser encaradas no domínio temporal da implementação da estratégia.




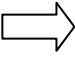
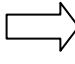


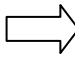

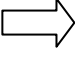











Avaliação Ambiental do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte – Resumo Não Técnico

Face ao exposto e após análise por FCD da situação actual, respectiva tendência de evolução, e principais oportunidades e riscos criados pelo PEIRVLN, efectuada no capítulo anterior, cabe agora avaliar as alternativas por FCD considerando três situações distintas:

- Cenário Zero – Os projectos e as acções do Plano Estratégico não são implementados;
- Cenário Reactivo – Os projectos e as acções do Plano Estratégico, bem como os projectos complementares à intervenção considerados estruturantes para a concretização da visão estratégica definida não são implementados em tempo útil, sendo implementados por iniciativa das diversas entidades sem a existência de uma estratégia conjunta de integração dos vários projectos e acções.
- Cenário Próactivo – os projectos e as acções do PEIRVLN são implementados, tal como previsto, pela Polis Litoral Norte, garantindo uma acção concertada entre as várias entidades e a realização dos projectos/acções de forma articulada e de acordo com a estratégia de intervenção preconizada pelo Governo e considerada como prioritária.

No Quadro seguinte é apresentada a avaliação das alternativas/cenários por FCD tendo sido considerado, como objectivo temporal o curto prazo, ou seja, um período de 4 anos que corresponde ao período temporal para a implementação do PEIRVLN.

Quadro 4.4 – Avaliação das Alternativas / Cenários por FCD

FCD	Critérios	Situação actual	Zero	Reactivo	Proactivo (PIERVLN)
Conservação da Natureza e Biodiversidade	Habitats naturais, Flora, Fauna				
	Sensibilização ambiental				
Ordenamento do Território e Sustentabilidade Ambiental	Problemas de Ordenamento do território				
	Sustentabilidade ambiental				
Riscos naturais e tecnológicos	Alterações climáticas e eficiência energética				
	Riscos tecnológicos				
	Erosão Costeira – Controlo e adaptação				

FCD	Crítérios	Situação actual	Zero	Reactivo	Proactivo (PIERVLN)
Desenvolvimento económico e social	Qualidade de vida		→	→	↗
	Turismo e recreio e lazer		↘	↗	↗
	Potencial humano e empresarial		↘	→	→
Património e Paisagem	Património arqueológico, arquitectónico e etnográfico		→	→	↗
	Integração paisagística e territorial		↘	→	↗

Legenda:

Distância à situação desejável (objectivos e metas)				
	Muito distante	Distante	Próximo	Muito Próximo
Tendências de evolução	↘		→	↗
	Negativa			Positiva
	Afastamento dos objectivos e metas		Sem alteração	Aproximação dos objectivos e metas

Adaptado da AAE do QREN, FCT, UNL

Da análise do Quadro verifica-se que os esforços realizados nos últimos anos para o controle das pressões sobre esta faixa do território, resultam numa tendência positiva ao nível dos vários critérios analisados. A maioria dos critérios exhibe sinais positivos apesar da distância ainda verificada face aos objectivos e metas estabelecidos no QRE.

4.9. AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS – PROJECTOS ESTRUTURANTES

A identificação de projectos estruturantes para a concretização da estratégia preconizada na proposta de PEIRVLN surge da necessidade de definir prioridades estratégicas de intervenção territorial. Os projectos foram “classificados” de acordo com o principal critério que os caracteriza: Proteger, Valorizar e Divulgar, tal como identificado no Quadro seguinte:

Quadro 4.5 – Classificação dos projectos: Proteger, Valorizar e Divulgar

Código	Designação do Projecto/Acção	Classificação
Eixo 1 Protecção e Requalificação da Zona Costeira visando a Prevenção de Risco		
P1	Medidas correctivas de erosão e defesa costeira	Proteger
P2	Reordenamento e qualificação de frentes marítimas	Proteger
Eixo 2 Preservação e Requalificação dos Valores Naturais		
P3	Valorização paisagística e ambiental dos pequenos estuários	Valorizar
P4	Requalificação e dinamização de áreas adjacentes à zona costeira	Valorizar
Eixo 3 Valorização e Promoção dos Valores Naturais e Culturais Singulares do Litoral Norte		
P5	Reabilitação e dinamização de elementos patrimoniais e singulares da paisagem	Valorizar
P6	Infra-estruturas de apoio ao uso balnear	Valorizar
P7	Promoção da mobilidade sustentável como forma de vivência da zona costeira	Divulgar
Eixo 4 Requalificação e Revitalização de Núcleos Urbano-Marítimos		
P8	Requalificação de frentes ribeirinhas	Valorizar
Eixo 5 Valorização e Inovação das Actividades Económicas		
P9	Valorização e inovação das práticas tradicionais	Valorizar
P10	Plano de Marketing territorial e consequentes acções de comunicação e divulgação	Divulgar

Os objectivos do PEIRVLN são claros e estão associados à “Requalificação do território”, à “Valorização do património” e à “Qualificação do potencial humano”, no entanto considera-se que estas acções apenas poderão ser assumidas e concretizadas, se estiver garantida a segurança e controlado o risco de erosão, ou seja se o território estiver protegido.

Face ao exposto, o ponto de partida base assume claramente que **apenas se divulga aquilo que está protegido e valorizado**. Tendo em conta este entendimento, a “classificação” dos vários projectos em “Proteger”, “Valorizar” e “Divulgar” baseou-se nas análises desenvolvidas para vários FCD tendo em conta os problemas actuais identificados. Dessa análise, concluiu-se que, de entre os vários projectos, aqueles que se prendem com o Eixo 1 “Protecção e Requalificação da zona Costeira e Prevenção do Risco” sendo em última análise considerada a seguinte priorização de implementação.

Quadro 4.6 – Projectos relevantes para a concretização do QRE

Código	Designação do Projecto/Acção	Projectos relevantes
P1	Medidas correctivas de erosão e defesa costeira (Eixo 1)	++++
P2	Reordenamento e qualificação de frentes marítimas (Eixo 1)	++++
P3	Valorização paisagística e ambiental dos pequenos estuários (Eixo 2)	+++
P4	Requalificação e dinamização de áreas adjacentes à zona costeira (Eixo 2)	+++
P9	Valorização e inovação das práticas tradicionais (Eixo 5)	+++
P5	Reabilitação e dinamização de elementos patrimoniais e singulares da paisagem (Eixo 3)	++
P6	Infra-estruturas de apoio ao uso balnear (Eixo 3)	++
P8	Requalificação de frentes ribeirinhas (Eixo 4)	++
P7	Promoção da mobilidade sustentável como forma de vivência da zona costeira (Eixo 3)	+
P10	Plano de Marketing territorial e consequentes acções de comunicação e divulgação (Eixo)	+

5. PLANO DE SEGUIMENTO

5.1. INTRODUÇÃO

O plano de seguimento é consubstanciado por um conjunto de directrizes para a implementação da AAE do Plano Estratégico que decorrem da avaliação efectuada nos capítulos anteriores, sendo divididas em três componentes distintas:

- Medidas de planeamento e gestão, que correspondem à integração de um conjunto de medidas na concretização do PEIRVLN que se articulam com as orientações decorrentes da AAE;
- Medidas de controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da implementação, tendo em conta as questões críticas de sustentabilidade para o território abrangido pelo PEIRVLN;
- Quadro para a Governança, que define as responsabilidades e modo de articulação entre as várias entidades para a implementação do PEIRVLN.

5.2. MEDIDAS DESTINADAS A PREVENIR, REDUZIR E ELIMINAR EFEITOS ADVERSOS NO AMBIENTE

De acordo com o solicitado na alínea f) do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, o Relatório Ambiental deve indicar um conjunto de medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente resultantes da aplicação PEIRVLN.

Face aos objectivos estabelecidos pelo PEIRVLN, e tal como comprovado no capítulo anterior, o PEIRVLN constitui-se no seu todo como uma oportunidade, não tendo sido identificados riscos significativos com a sua implementação. Pelo contrário, foi evidenciada a importância da implementação do PEIRVLN para a resolução de um conjunto de problemas ambientais que caracterizam actualmente a área de intervenção, e as oportunidades daí decorrentes em termos da integração e valorização de toda a área envolvente.

Os riscos identificados estão associados, mais do que aos projectos e acções, à calendarização e articulação entre várias entidades, pelo que é fundamental a existência de um acompanhamento efectivo da implementação do PEIRVLN.

Tal como mencionado aquando da descrição do objecto de avaliação, o PEIRVLN enquadra e estrutura de acordo com os objectivos definidos, um conjunto de projectos e acções já previstos noutros planos e programas anteriormente desenvolvidos. Desta forma, a proposta de PEIRVLN cuja proposta resulta de outros planos, mas não se esgota apenas com a concretização das acções nele previstas, existindo um conjunto de projectos complementares, que, embora não façam parte do “corpo principal dos projectos”, são fundamentais para a concretização dos objectivos apresentados em cada um dos Eixos Estratégicos.

Face ao exposto, entende-se que as medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente resultantes da aplicação PEIRVLN, podem ser divididas nos seguintes grupos:

- Medidas de gestão e de acompanhamento dos projectos e acções;
- Medidas a considerar na definição dos projectos e das acções.

Medidas de gestão e acompanhamento

- Criar no seio da Sociedade Polis Litoral Norte uma estrutura de acompanhamento dos projectos complementares previstos na proposta de PEIRVLN.
- Identificar, na versão final do PEIRVLN, os projectos complementares.
- Equacionar a monitorização do PEIRVLN após a extinção da Sociedade Polis Litoral Norte em 2013.
- Promover o diálogo e consulta transfronteiriça no sentido de articular os projectos e acções.
- Promover a responsabilidade ambiental e social das iniciativas empresariais, assegurando a internalização dos custos ambientais.
- Promover o aproveitamento de recursos endógenos de energia renovável.
- Melhorar a coerência e sinergia entre iniciativas públicas e privadas no sentido de estabelecer um quadro de acção de uns e outros em cada sector.
- Promover a criação de um Sistema de Informação Geográfica (SIG) coordenado pela Sociedade Polis Litoral Norte, articulado com os SIG dos municípios e das demais entidades gestoras do litoral, que permita facilitar o acompanhamento da implementação dos vários projectos/acções e respectivas medidas de controlo.
- Articular, juntamente com os serviços do Ministério da Agricultura, no sentido de serem estabelecidos regulamentos que condicionem e penalizem a pratica de actividades agro pecuárias com uso abusivo de fitofarmacos.
- Equacionar e articular, juntamente com as entidades responsáveis o alargamento da rede de monitorização da qualidade da água superficial e subterrânea.

Medidas a considerar na definição dos projectos e das acções a incluir na versão final do PEIRVLN:

- Excluir na versão Final do PEIRVLN os projectos entretanto realizados: P4.2 – Praia de Suave Mar; P6 – Forte do Cão-Gelfa; P2.1 – Núcleo Praia de Carreço (no que se refere à elaboração do PMOT; P2.3 – Núcleo da Pedra Alta (no que se refere à elaboração do PMOT).
- Nas análises de risco a desenvolver no âmbito do Eixo 1, garantir que sejam enquadrados e estudados os riscos de acidentes graves de poluição. Para tal deve ser estabelecida a articulação entre o PEIRVLN e o PML, ENM e ENGIZC no sentido de se concertarem procedimentos que respondam aos objectivos propostos nos diferentes diplomas.
- Assegurar que os projectos de infra-estruturação da orla costeira fiquem sujeitos aos procedimentos de Avaliação de Incidências Ambientais (AlncA) de acordo com a legislação em vigor.
 - De acordo com o n.º 1 do art.º 10 do Decreto-lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, deverão ser sujeitos a Avaliação de Incidências Ambientais “As acções, planos ou projectos não

Avaliação Ambiental do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte – Resumo Não Técnico

directamente relacionados com a gestão de um sítio da lista nacional de sítios, de um sítio de interesse comunitário, de uma ZEC ou de uma ZPE e não necessários para essa gestão, mas susceptíveis de afectar essa zona de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outras acções, planos ou projectos, devem ser objecto de avaliação de incidências ambientais no que se refere aos objectivos de conservação da referida zona”. Face à tipologia de intervenções previstas no PEIRVLN, considera-se que deverá ser equacionada em sede de AlncA ou de AIA a acção relativa ao Plano de Pormenor de Camboas (P4.2), devendo ser equacionadas juntamente com o ICNB as acções relativas ao Projecto P1.

- No que se refere ao procedimento de AIA, e considerando que as intervenções a sujeitar a este procedimento consistem nas intervenções de defesa costeira localizadas em Reserva Ecológica, as quais estão previstas no POOC, salvo melhor opinião, as mesmas não carecem de tal procedimento.
- **P4, P7** - A criação de percursos e vias cicláveis deve respeitar as áreas de maior sensibilidade, visando a observação de espécies florísticas e faunísticas e de valores paisagísticos, mas também das práticas tradicionais das populações locais.
- **P5** - Os projectos ou intervenções sobre áreas ou edifícios patrimonialmente relevantes deverão contemplar as seguintes componentes:
 - Definição de orientações estratégicas;
 - Definição através de planos, programas e directrizes, das prioridades de intervenção ao nível da conservação, recuperação, acrescentamento, investigação e divulgação;
 - Definição e mobilização dos recursos humanos, técnicos e financeiros necessários à consecução dos objectivos e das prioridades estabelecidas.
- **P5, P6, P8** - Incluir, nas especificações dos projectos a realizar:
 - A obrigatoriedade de serem considerados critérios de eficiência energética e o recurso a energias alternativas nos novos edifícios e acções a desenvolver, designadamente nos apoios de praia e centros de interpretação, que são as únicas estruturas previstas na proposta de PEIRVLN.
 - A obrigatoriedade de criação de um plano de gestão e monitorização que incorpore as boas práticas no tratamento e na utilização da água.
 - A obrigatoriedade de definição de circuitos de recolha e tratamento adequado de resíduos de construção e demolição.
 - A obrigatoriedade de estabelecimento de objectivos concretos para cidadãos com mobilidade reduzida ou condicionada, particularmente no que se refere aos apoios de praias, e centros de interpretação.
 - A obrigatoriedade de assegurar que a totalidade dos resíduos produzidos é suportada por sistemas de tratamento de efluentes e recolha e valorização de RSU.

- A obrigatoriedade de assegurar as especificações constantes na legislação em vigor relativas aos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 2 de Julho.
- Nas várias intervenções deve ser tido em consideração o acesso de viaturas de emergência bem como dos órgãos policiais ou fiscalizadores.
- **P1, P6** - A sua implementação deverá prever:
 - A calendarização das acções de forma a evitar o seu desenvolvimento em períodos críticos do ciclo anual, nomeadamente no período reprodutor das aves. Neste caso destaca-se sobretudo que as intervenções no ecossistema dunar devem ter em atenção o período reprodutor de *Charadrius alexandrinus*, evitando-se assim o pisoteio e destruição dos ninhos/ovos/juvenis.
 - A obrigatoriedade de identificar com rigor a localização das áreas de distribuição de *Jasione marítima* de forma a evitar a afectação dos núcleos da sua ocorrência com algum tipo de infra-estruturação.
 - As intervenções a realizar deverão promover a protecção e salvaguarda dos habitats naturais em presença.
 - Na renaturalização das áreas degradadas deverão ser utilizadas espécies autóctones próprias dos habitats em presença.
- **P3, P8** - As intervenções a realizar devem ter em consideração a manutenção/valorização da vegetação autóctone, a erradicação de espécies invasoras eventualmente existentes e a não impermeabilização das margens naturais.
- **P2, P4, P5, P6, P7, P8** - Nos planos que incluem arranjos de espaços públicos devem ser seleccionadas espécies de flora nos espaços verdes públicos ou privados, adequadas às condições climáticas da região, de forma a reduzir as suas necessidades de água, implementar sistemas inteligentes na iluminação dos espaços privados e públicos.
- **P2, P4, P5, P6, P7, P8** - Os projectos associados à requalificação da orla costeira bem como à criação de infra-estruturas de apoio balnear devem incluir uma análise rodoviária do espaço envolvente (principalmente nas situações que envolvam a utilização por um grande número de pessoas) no sentido de serem implantadas estruturas ou equipamentos que promovam a diminuição da velocidade dos veículos bem como a melhoria da sinalização existente (colocando o sinal modelo n.º A14 ou n.º 18, do regulamento de sinalização de trânsito publicado no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro).
- Especificamente para algumas das acções foram desde já identificadas as seguintes medidas
 - **P1** - Acção P.1.1 - equacionar solução alternativa de protecção dunar actualmente utilizada no lugar da Bonança uma vez que a actual solução com recurso a sacos de areia tem constituído um perigo para a navegação local, quando nas marés vivas os sacos são arrastados para o mar;
 - **P1** - Acções P.1.2 – atender à legislação relativa ao Decreto-Lei 594/73 face à existência de sinalização;
 - **P7 e P8** – na definição da Ecovia do Litoral Norte e no âmbito da requalificação da marginal de Caminha deve ser tida em atenção a necessidade de cumprir o estatuído no Tratado de Limites.

Avaliação Ambiental do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte – Resumo Não Técnico

- **P7** – na definição da Ecovia do Litoral Norte devem ser identificados os principais factores que contribuem ou inibem a mobilidade não motorizada.
- **P9** – garantir que o plano de reconversão da actividade do sector primário em regime intensivo para práticas mais adequadas – masseiras, enquadre medidas de sensibilização ambiental para a implementação de Boas Práticas Agrícolas.
- Sempre que se ponderem intervenções que possam interferir directa ou indirectamente na integridade do património histórico-cultural:
 - As acções a implementar deverão equacionar sempre a coordenação, articulação e compatibilização do património cultural com as propostas relativas às restantes vertentes (em especial o ordenamento do território, o ambiente, a educação e formação, o apoio à criação cultural e o turismo), que representem interesses públicos ou privados idênticos ou conexos.
 - Qualquer acção a desenvolver nos núcleos urbanos antigos implica uma avaliação e estudo prévio do potencial arqueológico da área de incidência definida.
 - Nas áreas terrestres e aquáticas onde é presumível a existência de vestígios arqueológicos é aconselhável a medida preventiva e temporária de estabelecimento de uma zona de “reserva arqueológica” de protecção, por forma a garantir a execução de trabalhos de emergência, para determinação do interesse destes vestígios.
 - Caso o interesse patrimonial dos vestígios o justifique, tem ser garantida a execução de trabalhos arqueológicos compatíveis com o tipo de vestígios e contextos identificados, quer em fase prévia, quer durante a fase de obras.
- A implementação das acções deverá pressupor a garantia de padrões adequados de cumprimento das imposições vigentes na legislação portuguesa para a preservação e conservação do património cultural, em particular, a Lei de Bases do Património Cultural Português (Lei nº107/01 de 8 de Setembro de 2001, 209/01 DR Série I-A: 5808-5829) e o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei nº270/99 de 15 de Julho, 163/99 DR Série I-A: 4412-4417). Deverá ainda ser assegurada a prossecução dos objectivos previstos e estabelecidos para cada acção de valorização do património cultural.
- A análise SWOT da proposta de PEIRVLN deverá ser revista, acrescentando como pontos fortes: o facto de uma vasta área ser classificada como protegida – Parque Natural do Litoral Norte, e a elevada qualidade ambiental, como pontos fracos: o intenso pisoteio de zonas dunares por carência de estruturas adequadas; a proliferação de generalizada de infestantes em pinhais e sistemas dunares e a falta de uma Política Integrada para as actividades da Pesca Artesanal ou Costeira, abarcando as questões da construção/manutenção das Infraestruturas e sustentabilidade dos recursos, como oportunidades: os afloramentos rochosos presentes no concelho de Esposende; como ameaça a falta de sensibilização/civismo da população.

5.3. MEDIDAS DE CONTROLO

No âmbito da AAE foi definido um conjunto de medidas de controlo que correspondem essencialmente a indicadores de avaliação direccionados para a execução dos projectos e acções, associados aos FCD identificados no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, que serão remetidos pela Sociedade Polis Litoral Norte numa periodicidade anual à Agência Portuguesa do Ambiente, procedendo simultaneamente à sua divulgação por meios electrónicos.

5.4. QUADRO PARA A GOVERNANÇA

Neste capítulo são apresentadas as questões institucionais e respectivas responsabilidades para um melhor desempenho das oportunidades e riscos identificados, com vista à implementação das medidas de planeamento e gestão identificadas. Ou seja, são definidas recomendações para a articulação intermunicipal e intersectorial de várias entidades/actores públicos e privados.

A estrutura para a Governança encontra-se organizada em três níveis:

- Nível 1 – que corresponde ao Conselho de Administração (CA) da Sociedade Polis Litoral e que cujas funções se prendem com a coordenação, monitorização e avaliação do PEIRVLN;
- Nível 2 – que corresponde ao Conselho Consultivo (CC) da Sociedade Polis do Litoral Norte composto pelas Entidades com competências de gestão e operacionalização do PEIRVLN, dirigido para a articulação e operacionalização.
- Nível 3 – que corresponde às restantes entidades públicas e privadas com interesse na área de intervenção do PEIRVLN, bem como ao público em geral, que deverão acompanhar a implementação do PEIRVLN.

No âmbito do Quadro de Governança deve ainda ser dado especial destaque à necessidade de articulação das propostas do PEIRVLN com as medidas previstas no âmbito da ENGIZC, e a uma escala de maior detalhe com as acções previstas no âmbito do Plano de Acção Litoral 2007-2013 (Grupo de Coordenação Estratégica dos POOC).

Quadro 5.1 – Orientações para a Governança

Entidade	Responsabilidades
Nível 1: CA da Sociedade Polis Litoral Norte	
Sociedade Polis Litoral Norte	Responsável pela coordenação, monitorização e avaliação do PEIRVLN Assegurar a promoção, constituição e animação de plataformas de comunicação entre as diversas instituições públicas privadas com intervenção na área do PEIRVLN. Dinamizar o diálogo e a cooperação institucional a diferentes escalas de planeamento, incluindo com as entidades homólogas transfronteiriças, no sentido de dar coesão intra e inter-regional aos Eixos Estratégicos do PEIRVLN.
Nível 2: CC da Sociedade Polis Litoral Norte/ Entidades com competências de gestão e operacionalização do PEIRVLN	
Câmaras Municipais	Articular as acções de planeamento e gestão municipal com as estratégias definidas no PEIRVLN. Fomentar a cooperação inter-municipal. Adaptar e articular os PMOT em vigor com os planos e instrumentos com jurisdição sobre as zonas costeiras.

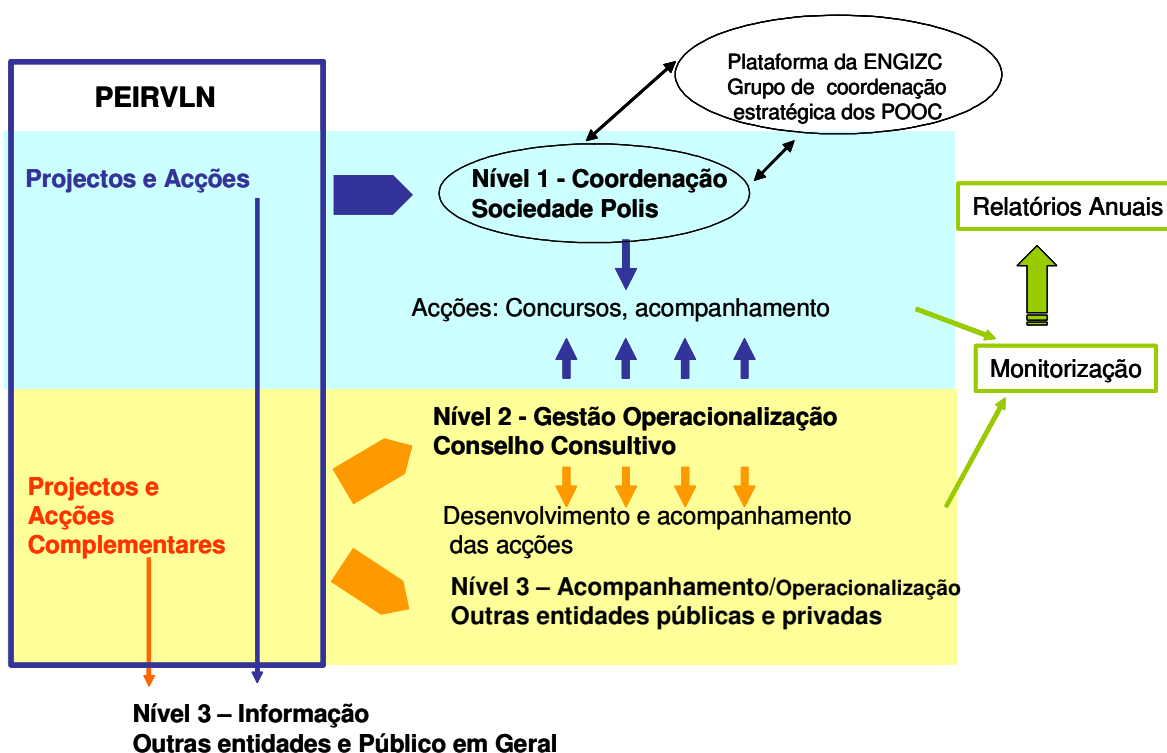
Avaliação Ambiental do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Norte – Resumo Não Técnico

Entidade	Responsabilidades
	<p>Elaborar os PMOT previstos em PDM no sentido da requalificação da Zona Costeira.</p> <p>Concluir e beneficiar as redes de abastecimento e saneamento em baixa.</p> <p>Sensibilizar as populações locais para a preservação, protecção e valorização.</p>
ICNB	<p>Desenvolver as acções complementares do PEIRVLN bem como as previstas no POPNLN.</p> <p>Articular as medidas e acções previstas no POPNLN, com as acções previstas no PEIRVLN.</p>
ARH	<p>Promover a articulação com a CCDD-Norte e Câmaras Municipais com vista a assegurar uma gestão integrada dos recursos hídricos.</p> <p>Promover a articulação do PEIRVLN com o planeamento e a gestão integradas dos recursos hídricos.</p> <p>Monitorizar a evolução do consumo e gestão sustentável dos recursos naturais, culturais e económicos da Região.</p>
CCDR	<p>Monitorizar a evolução do consumo e gestão sustentável dos recursos naturais, culturais e económicos da Região em colaboração com as Câmaras Municipais e organismos sectoriais da Administração Pública com responsabilidades estratégicas ao nível da gestão dos diferentes recursos.</p>
INAG	<p>Desenvolver as acções de monitorização previstas no POOC Caminha Espinho.</p>
AMN	<p>Acompanhar os projectos e acções desenvolvidos no âmbito das suas competências.</p>
IPTM	<p>Acompanhar os projectos e acções desenvolvidos no âmbito das suas competências.</p>
Instituto do Turismo de Portugal	<p>Proceder à promoção turística e controlo de qualidade bem como o acompanhamento os projectos e acções desenvolvidos no âmbito das suas competências.</p>
Valimar ComUrb	<p>Implementar o Centro de Mar e Acompanhar os projectos e acções desenvolvidos no âmbito das suas competências.</p>
Adp — Águas de Portugal	<p>Acompanhar os projectos e acções desenvolvidos no âmbito das suas competências.</p>
Outras	
Nível 3: Outras entidades públicas e privadas e público em geral	
Grupo de Acção Costeira Litoral Norte	<p>Definir e implementar uma estratégia de desenvolvimento sustentável dentro da sua área de intervenção com vista a apoiar as comunidades dependentes da pesca nas componentes económica, ambiental e social como forma de responder à diminuição dos recursos, aos baixos rendimentos da actividade, à fraca competitividade do sector e ao reduzido</p>

Entidade	Responsabilidades
	<p>valor acrescentado dos seus produtos.</p> <p>Articulação e acompanhamento dos projectos relativos à actividade piscatória.</p>
Ministério da Agricultura, das Pescas e do Desenvolvimento Rural	Desenvolver as acções complementares do PEIRVLN, designadamente as associadas à valorização das actividades económicas.
Águas do Minho	Reforçar os sistemas de saneamento básico.
Águas do Ave	Reforçar os sistemas de saneamento básico.
População em Geral e entidades privadas	<p>Integrar movimentos, associações ou outras parcerias públicas de valorização e gestão de recursos específicos, tendo em conta a identidade cultural e o desenvolvimento territorial local ou sub-regional.</p> <p>Reduzir o consumo de energia e adoptar medidas individuais e colectivas de maior eficiência energética.</p> <p>Adoptar práticas quotidianas de protecção e valorização ambiental.</p>
APA	<p>Monitorar a evolução da produção de energia renovável na Região.</p> <p>Manter actualizadas e disponíveis as metas de emissões de gases com efeito de estufa (CO2e) no horizonte de 2020, bem como os resultados da monitorização das medidas do Programa Nacional para as Alterações Climáticas.</p> <p>Manter actualizados os diagnósticos e as respectivas metas e objectivos ambientais a diferentes prazos e escalas de planeamento.</p>
GGE	Incentivar a adopção de medidas de eficiência energética a todos os níveis (e.g. municípios, empresas, famílias).
IGESPAR	Acompanhar as acções desenvolvidas.

Na Figura seguinte apresenta-se um esquema que reflecte o Quadro de Governança previsto.

Figura 5.1 – Esquema do Quadro de Governança



6. CONCLUSÕES

A avaliação ambiental efectuada revela que a proposta de PEIRVLN constitui globalmente uma oportunidade para a requalificação e valorização do Litoral Norte na medida em que contribui para a concretização de um vasto leque de objectivos constantes no QRE.

Em todos os FCD foram identificadas as oportunidades criadas pelos vários Eixos (questões estratégicas) que contribuem para a efectiva concretização das orientações do QRE, sendo que no que concerne ao riscos não foi verificada nenhuma situação que possa pôr em causa a sustentabilidade ambiental da área. Com efeito, os riscos são identificados apenas nas situações em que não é garantida a articulação e/ou implementação das acções designadamente das acções complementares ou pela necessidade de enquadrar algumas orientações nas especificações dos projectos a desenvolver, que se prendem essencialmente com a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental

Cabe ainda destacar o que foi designado como “risco operativo”. Este resulta do facto de o Plano Estratégico ser coordenado pela Sociedade Polis Litoral Norte, que de acordo com o diploma legal de criação se dissolverá em 2013. Tal situação põe em risco o acompanhamento e desenvolvimento dos projectos a partir dessa data, sendo por isso necessário equacionar uma solução alternativa que passará pela manutenção da Sociedade Polis Litoral Norte, ou, em alternativa pela atribuição das competências daquela sociedade para a ARH Norte.